

BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP

06.015.368/0001-00

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Auditoria: KPMG

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM

Início: 29/06/2006

Custodiante: Banco do Brasil

Resolução: Artigo 10º, Inciso I

Taxas

Taxa de Administração: 0,50%

Índice de Performance: 100% do CDI

Taxa de Performance: 20,00%

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

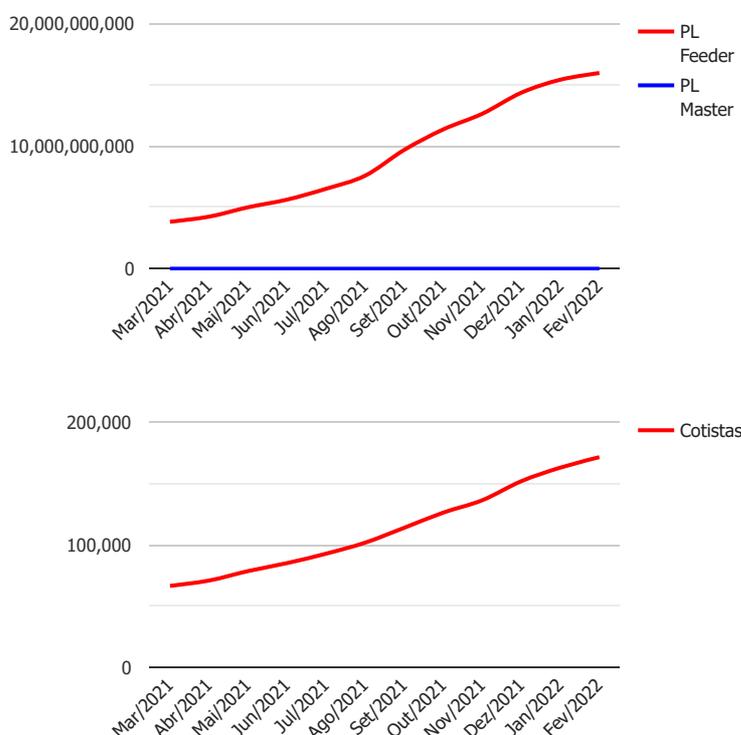
Benchmark: CDI

Público Alvo: Investidores em geral

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Mar/2021	66.576	3.831.510.426,87	
Abr/2021	70.924	4.248.332.942,74	
Mai/2021	78.640	5.014.362.662,23	
Jun/2021	85.175	5.640.691.024,51	
Jul/2021	92.859	6.525.181.925,42	
Ago/2021	101.835	7.594.007.474,53	
Set/2021	113.953	9.695.140.671,92	
Out/2021	126.331	11.366.612.800,10	
Nov/2021	136.442	12.644.176.913,08	
Dez/2021	151.964	14.359.054.716,26	
Jan/2022	163.030	15.418.696.256,22	
Fev/2022	171.578	15.963.711.155,73	



BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP

06.015.368/0001-00

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 0,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 0,00

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+1 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 1,16% em 08/10/2018

Retorno acumulado desde o início: 290,74%

Número de dias com Retorno Positivo: 3442

Número de dias com retorno negativo: 491

Mínimo Retorno Diário: -1,14% em 07/06/2018

Volatilidade desde o início: 1,36%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	0,71	1,42	2,17	3,74	5,48	9,75	1,64
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,75	1,49	2,26	3,81	5,65	8,15	1,52
IPCA + 5,47% A.A. (META ATUARIAL)	1,42	2,42	3,67	8,58	16,61	29,30	3,44

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?	Sim
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?	Sim
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?	Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?	Não
Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?	Não
Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?	Não

BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP

06.015.368/0001-00

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas buscando rentabilidade superior à variação do CDI, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com perfis diferenciados e que apresentem em sua composição ativos com prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, utilizando-se de uma estratégia de investimento diversificada.

Característica

Fundos com a estratégia - Juros e Moeda - , procuram obter retorno no longo prazo por meio de aplicações em ativos de renda fixa, permitindo operar moeda estrangeira, como dólar, juros, assim como índices de preços. Nesse tipo de fundo, o gestor não pode fazer alocação em renda variável, por exemplo, ações.

Composição de Carteira (31/01/2022)

A carteira do fundo é composta pelo fundo **BB TOP JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP (12.013.309/0001-03)**.

Este por sua vez, apresentava a seguinte composição: Operação compromissada (60,30% do PL), Títulos Federais (35,94% do PL), Investimento no Exterior (2,43% do PL), Debêntures (0,85% do PL), Títulos Privados (0,81% do PL), Fundos de Investimento (0,05% do PL), Derivativos (0,02% do PL) e Valores a pagar/receber (-0,39% do PL).

Rentabilidade

A rentabilidade do fundo se apresenta em linha com seu indicador de referência (CDI) na maioria dos períodos analisados.

Taxa de Administração

O fundo cobrará taxa de administração de 0,50%, em linha com os fundos de estratégias semelhantes. Adicionalmente o fundo cobrará taxa de performance de 20% sobre a rentabilidade que exceder a taxa média diária DI de um dia.

Risco

O principal risco que o fundo incorre está relacionado a mercado.

Enquadramento

O regulamento do fundo analisado (v. **06/08/2019**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 10º, Inciso I** da resolução CMN nº 4.963/21, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP

06.015.368/0001-00

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 10º, Inciso III da Resolução CMN 4.963/2021 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 1,98% (base Fevereiro/2022), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 48.320.356,77

Dado o PL do FUNDO (base Fevereiro/2022)), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$2.817.125.498,07 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 1,98% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Multimercado).

Consideramos importante a exposição em fundos do segmento multimercado, a fim de proporcionar maior diversificação da carteira de investimentos. Fundos deste segmento permitem que o gestor invista com liberdade em ativos de diversas classes de risco, tais como moedas, derivativos, ações, entre outros. Fundos Multimercado, em geral, possuem retornos mais atrativos comparativamente, auxiliando o RPPS no cumprimento da meta atuarial.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Médio prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 18 de março de 2022



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.